

Área da Administração e Justiça

Introdução

No ano 2001, foi desenvolvido um conjunto de acções e basicamente também foram cumpridos os trabalhos e as missões previamente definidos no plano global de administração do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e nas Linhas de Acção Governativa na área da Administração e Justiça, numa perspectiva de “ser prático e realista”. Na globalidade, foram alcançados progressos satisfatórios quanto aos trabalhos na área da Administração e Justiça, tendo por base a manutenção e prossecução dos trabalhos do ano passado. Tudo isso contou com o apoio e cooperação por parte da Assembleia Legislativa, da população e de todos os trabalhadores da Administração Pública.

Decorreram quase dois anos desde o regresso de Macau à Pátria, e, com a experiência acumulada ao longo deste período, compreendem-se e dominam-se muito melhor os trabalhos na área da Administração e Justiça, o que fez com que se ganhasse maior confiança para o planeamento e cumprimento dos trabalhos futuros. Neste relatório, aproveita-se a oportunidade para relatar os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano e fazer o balanço das experiências colhidas ao longo do mesmo, para apresentar as Linhas de Acção Governativa para o próximo ano.

“Dar continuidade ao passado, abrindo caminho ao futuro” será o lema que caracteriza as Linhas de Acção Governativa para o ano 2002, e insistir na máxima “Ter por base a população” continuará a ser o ponto de partida da acção governativa no próximo ano e no futuro.

Parte I

Balanço das Linhas de Acção Governativa para o ano 2001

1 Implementação do conceito de serviço público “Ter por base a população”

1.1 Implementação do programa “Carta de Qualidade” e melhoria da qualidade da prestação de serviço

A implementação do programa “Carta de Qualidade” constitui uma das formas de concretização da máxima “Ter por base a população”. Após o esforço desenvolvido ao longo do período da sua implementação, já se conseguiu um sucesso preliminar.

Em articulação com a implementação do programa “Carta de Qualidade”, foram realizados seminários sobre a sua implementação em vários serviços, abrangendo várias centenas de participantes; em meados de Agosto, foram mandados questionários para conhecer da situação relativa à implementação do programa “Carta de Qualidade” nos diversos serviços e elaborado um relatório anual sobre o ponto de situação da mesma; foram encarregadas instituições de ensino superior para procederem a um inquérito sobre as “causas influenciadoras do grau de satisfação dos cidadãos relativamente ao serviço público”, que servirá de base de melhoramento para os vários serviços e de guia da prestação de serviço e definição dos indicadores técnicos; foram elaborados questionários de avaliação do “grau de satisfação dos cidadãos” a serem preenchidos pelos vários serviços, acção esta que já foi posta em prática, a título experimental, em alguns serviços; foram realizadas reuniões para partilhar experiências sobre a implementação do programa “Carta de Qualidade”; procederam-se a inquéritos sobre a opinião dos cidadãos quanto ao serviço prestado pelo Centro de Atendimento e Informação ao Público e orientações para o melhoramento dos trabalhos, e em Dezembro será elaborado o respectivo relatório; até ao final do corrente ano, se procederá ao lançamento de 169 “Cartas de Qualidade” em 16 serviços ou unidades.

1.2 Obtenção de Certificação pelo Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001: 2000

A Direcção dos Serviços de Identificação tinha no ano passado a intenção de obter a certificação ISO, o que realmente constitui um desafio para um governo novo como é o caso do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. A Direcção dos Serviços de Identificação, mesmo com limitações de recursos humanos e financeiros, após meio ano de esforço, conseguiu por fim, em Junho, satisfazer, relativamente aos documentos de viagem, os requisitos do ISO 9001:2000 e obter a certificação pelo Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001:2000 em Agosto, sendo o primeiro serviço público a obter um certificado dessa natureza.

O esforço conjunto de todos para atingir o objectivo de melhor servir a população traduziu-se em espírito de equipa, coragem e entusiasmo, no processo de obtenção do certificado e trouxe um novo alento à cultura da Administração Pública. Tudo isto constituiu experiências e resultados de grande valor que merecem ser realçados. A obtenção do certificado equivale a uma garantia de reputação internacionalmente reconhecida, que contribui para a obtenção pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau da dispensa de visto para os passaportes e documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau junto dos vários países do mundo, demonstrando, ao mesmo tempo, que os serviços administrativos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau têm capacidade e confiança para atingirem níveis internacionais.

1.3 Aperfeiçoamento do mecanismo de atendimento da população, recepção e tratamento das reclamações e fiscalização pública

No final do ano passado, foi emitido um despacho a solicitar a todos os serviços e instituições da Administração Pública a criação de um sistema de recepção e tratamento de reclamações para atender às sugestões, reclamações e queixas dos cidadãos, assim como a indicação de um responsável para o respectivo acompanhamento. Espera-se que com a criação deste sistema, possa aumentar a transparência administrativa do Governo, integrando a fiscalização pública e a recolha das opiniões dos cidadãos quanto às políticas do Governo, nível de prestação

de serviço, formalidades e processos administrativos, e qualidade do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, as quais serão revistas mediante a análise por uma pessoa encarregada desse assunto, e, daí, introduzir-se-ão melhoramentos na prática dos serviços pela aprendizagem com a experiência, atingindo o objectivo final de aumento da eficiência administrativa e melhoria da qualidade de serviço.

Com vista à promoção desse mecanismo, assim como à produção dos efeitos previstos, procedeu-se a um inquérito sobre o funcionamento do mecanismo de reclamações criado pelos diversos serviços e entidades públicas, incluindo a indicação de um responsável pelo tratamento das reclamações, estando já concluído o respectivo relatório. Nos cinquenta serviços públicos que foram alvo de inquérito, até 30 de Setembro, foram recebidos um total de 9.192 sugestões, reclamações e queixas, em que 1.170 eram sugestões, 7.748 reclamações e 274 queixas, envolvendo, no essencial, o funcionamento dos serviços, nível de qualidade dos serviços, qualidade do desempenho dos trabalhadores, instalações físicas e ambiente. Dentro dos casos recebidos, 6.424 foram resolvidos dentro do prazo previsto, correspondendo a 70% do número total; 629 encontravam-se em fase de resolução mas ainda dentro do prazo, no momento do inquérito, correspondendo a 6,9% do número total. Nos 1.580 casos que não foi possível resolver e em que o prazo foi ultrapassado, incluem-se aqueles que se encontravam ainda em fase de resolução ou que não foi possível investigar, ocupando 17,1% do número total. Nos 2.180 casos de sugestões, reclamações e queixas anónimas, correspondentes a 23,7% do número total, embora possam ser destruídos nos termos da lei, os serviços mesmo assim resolveram a maioria deles, tendo apenas 204 casos sido destruídos, ocupando 2,2% do número total. Quanto aos que não foi possível resolver e que são 355, tratavam-se de casos em que havia falta de dados suficientes e de elementos para contacto com o interessado.

Tendo por objectivo a uniformização de procedimentos, na resolução, acompanhamento e conservação dos dados das sugestões, reclamações e queixas nos diversos serviços, foram elaborados formulários para registar a situação relativa à resolução das mesmas e também para recolher os dados referentes ao grau de satisfação dos reclamantes sobre os resultados da reclamação, a fim de se poder fazer uma avaliação dos resultados das mesmas; os respectivos formulários estão em uso, a título experimental; foi também elaborada uma proposta sobre o modo de criação de um mecanismo de tratamento de reclamações eficaz, junto dos serviços e entidades

públicas, pondo em realce a articulação entre os serviços. Além disso, irá ser concluído em Dezembro, o relatório do estudo sobre o aperfeiçoamento do sistema de coordenação da canalização para outros serviços das reclamações recebidas pelo Centro de Atendimento e Informação ao Público.

Quanto à informação e atendimento ao público, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública recebeu, até 30 de Setembro, 49.406 casos de pedidos de informação pelos cidadãos; no que se refere à recepção de críticas, reclamações e sugestões dos cidadãos em relação aos serviços públicos e à respectiva canalização para os serviços competentes, elaborou 223 processos, dos quais 154 reclamações, 33 sugestões, 18 pedidos de informação e 18 de questões diversas; prestou também informação gratuita aos cidadãos, tendo dado resposta a 1.042 pessoas sobre questões jurídicas.

Actualmente, a maioria dos serviços públicos disponibiliza aos seus utentes folhetos e panfletos que apresentam as suas próprias atribuições, serviços, formalidades, procedimentos administrativos e taxas, contribuindo para que tenham uma melhor compreensão sobre o funcionamento actual dos diversos serviços. Com este mesmo objectivo, publicaram-se até agora: a “Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau 2001”, a “Legislação Eleitoral”, o “Guia de Formalidades das Eleições para a Assembleia Legislativa”, a revista “Administração” e o “Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001”, visando a apresentação da situação e de conhecimentos gerais sobre as formalidades administrativas, bem como a divulgação das perspectivas de evolução dos diversos serviços públicos, a fim de aumentar a transparência da acção governativa.

2 Melhoramento da gestão interna e implementação da modernização administrativa

2.1 Aperfeiçoamento da estrutura administrativa e extensa recolha de sugestões

Para poder tirar partido do avanço e experiência de outros países neste âmbito, foram contratados especialistas e professores catedráticos do exterior para dirigir

workshops e seminários sobre o aperfeiçoamento da estrutura administrativa, foi também elaborado um relatório sobre o “Desenvolvimento da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau”; foi organizado um grupo de trabalho para proceder à análise dos serviços e entidades públicas quanto à natureza e tipo, estando prevista para Dezembro a conclusão do respectivo relatório; sendo que com base nesta análise, foi apresentada uma proposta de elaboração do projecto de regulamento administrativo sobre a implementação das medidas de modernização administrativa em Macau; foram recolhidas opiniões junto dos diversos serviços públicos sobre o aperfeiçoamento da estrutura administrativa, estando prevista para Dezembro a conclusão do respectivo relatório.

Tendo por objectivo o aperfeiçoamento da sua estrutura orgânica, procedeu-se a estudos sobre as funções e redefinição da natureza do Centro de Formação de Magistrados, à reestruturação do mesmo e à alteração da designação para Centro de Formação Jurídica e Judiciária. A fim de facilitar a gestão integrada e o pleno aproveitamento dos recursos, a Câmara Municipal de Macau Provisória assumiu a gestão do Centro Cultural de Macau. É de crer que através do reajustamento das atribuições e da gestão integrada, esses serviços irão poder desenvolver com maior eficácia a sua actuação. Foi concluído o estudo preliminar sobre o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos resultante da análise dos dados sobre o assunto, fornecidos pelos diversos serviços, estando a ser acompanhados os respectivos trabalhos.

O Observatório da Modernização Administrativa cumprirá a função de ampla auscultação de entidades quanto a sugestões e propostas sobre a racionalização das atribuições dos serviços públicos, aperfeiçoamento do procedimento administrativo, aumento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos e aperfeiçoamento do regime dos Trabalhadores da Administração Pública.

2.2 Gestão integrada dos recursos humanos

A gestão integrada dos recursos humanos desenvolve-se a partir do princípio “distribuição racional e maximização dos recursos humanos”. Actualiza-se e completa-se continuamente os dados de cada trabalhador da Administração Pública relativos à respectiva situação jurídico-funcional dentro da estrutura da

Administração Pública, a fim de se dispor de suporte na definição das políticas de recursos humanos.

Foi concluída a elaboração dos boletins referentes ao primeiro e segundo trimestres do ano 2001 sobre os dados relativos aos recursos humanos da Administração Pública; foi publicado o “Relatório sobre os recursos humanos da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau no ano 2000”; foi prestado apoio aos serviços e entidades públicas na selecção e recrutamento de pessoal; foi aperfeiçoado o sistema de gestão da Bolsa de Emprego, incluindo os formulários, o *interface* da introdução de dados, classificação dos cursos de formação, etc.; foi efectuado o registo de 814 novas inscrições de cidadãos que pretendem ingressar na Administração Pública e fornecidos dados dos inscritos a dezanove serviços públicos; até 31 de Outubro, foram dadas respostas a 162 casos de pedidos de informação sobre aspectos relativos a recursos humanos dos serviços públicos. A fim de aumentar a rentabilidade do funcionamento da base de dados dos recursos humanos, em Junho, a base de dados e o sistema de operação foram substituídos por outros mais sofisticados, estando presentemente a melhorar-se o *hardware* do servidor.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau dá muita importância e atenção à situação de emprego dos deficientes, e através da investigação realizada, ficou-se a saber que actualmente encontram-se 52 deficientes a trabalhar em 20 serviços da Administração Pública, abrangendo, quanto ao âmbito das funções, cargos de chefia, técnicos superiores/ técnicos, técnicos especialistas, operários e auxiliares, entre outros, podendo pelas funções desempenhadas constatar-se o papel diversificado que cada um deles desempenha dentro dos serviços públicos. Assim, os diversos serviços públicos são encorajados a, de acordo com as características dos postos de trabalho do próprio serviço, integrar adequadamente pessoas portadoras de deficiência.

2.3 Impulsionamento do serviço electrónico na Administração Pública e aproveitamento conjunto dos recursos

O serviço electrónico da Administração Pública, também designado por Administração Pública electrónica, constitui uma área de intervenção do Governo

com desenvolvimento a longo prazo, abrange quase todos os serviços públicos e exige, para que se possam obter bons resultados, a comunicação, coordenação e apoio técnico constantes entre os serviços, e também a boa combinação com o *hardware*, conteúdo do serviço e qualidade do pessoal.

Para definir os objectivos e o plano específico do serviço electrónico da Administração Pública, foi constituído em Abril um grupo de trabalho inter-serviços, e, enviado a todos os serviços um questionário sobre as perspectivas de desenvolvimento do serviço electrónico da Administração Pública, tendo sido concluído em Agosto o respectivo relatório de análise. No final do ano, será entregue a proposta sobre as estratégias de desenvolvimento da Administração Pública electrónica.

Foram fornecidas opiniões técnicas e jurídicas sobre a criação de um sistema de certificação e organização, aplicável ao comércio electrónico e à Administração Pública electrónica num grupo de trabalho dirigido pela Direcção dos Serviços de Correios; está concluída a proposta preliminar relativa à legislação referente ao uso pelos cidadãos dos impressos para tratamento das formalidades administrativas obtidos através da *internet*; a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública criou um grupo de trabalho interno provisório, para estudar a viabilidade da implementação da adopção dum sistema uniformizado de produção de documentos e da metodologia de trabalho, estando prevista para finais do ano a conclusão do respectivo relatório. Além disso, por meio de *workshops*, seminários, palestras, visitas, etc., foram apresentados aos diversos serviços conhecimentos técnicos informáticos e técnicas de gestão relativas a este conceito, assim como também foi prestado apoio técnico aos serviços na aplicação da tecnologia informática.

Após a conclusão da proposta relativa ao “Manual de redacção de officios da Região Administrativa Especial de Macau”, foi criado um grupo de trabalho e irão ser convidados intelectuais e peritos, para em conjunto reverem o formato dos papéis de officio actualmente em uso e elaborarem um formulário de officios administrativos que corresponda à realidade de Macau.

A fim de regularizar a criação de caracteres chineses por via informática nos diversos serviços públicos, facilitando a troca de informação em chinês, já foram

recolhidos junto dos diversos serviços caracteres chineses criados e feitas as respectivas selecção e compilação. A compilação de termos será concluída em princípios de 2002 e entregue ao grupo de ideogramas do ISO 10646 da Organização de Codificação Internacional, a fim de que os caracteres chineses próprios da Região Administrativa Especial de Macau possam ser admitidos.

Para melhor regularizar a forma dos caracteres chineses, a tradução fonética e a codificação numérica dos nomes que vêm nos documentos oficiais emitidos pelos diversos serviços públicos, será concluída em finais deste ano a revisão do “Silabário codificado de romanização do cantonense”, acrescentado da romanização em putonghua. Ao mesmo tempo, foi também feita a revisão do diploma legal relativo ao dito silabário.

Através da *intranet* da Administração Pública, os serviços utilizam e trocam informação entre si por meio de correio electrónico, *homepage*, ou ligação à unidade central de processamento. Presentemente, os diversos serviços públicos têm um total de 11.229 utentes. De acordo com as necessidades reais próprias, dentro do âmbito da lei e sob autorização, os serviços trocam entre si dados estatísticos, geográficos, sobre ruas, do pessoal, identificativos dos cidadãos, etc..

Procedeu-se ao estudo da proposta referente à viabilidade da criação do portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau; como esse trabalho envolve outros serviços, foi criado um grupo de trabalho para acompanhamento do assunto, prevendo-se para finais deste ano a definição de um modelo preliminar.

Actualmente, vários serviços públicos dispõem de *homepage*, permitindo à população a consulta de leis e diplomas legais através do acesso à *internet*. A fim de facilitar ainda mais à população a consulta de diplomas legais e de fazer com que as informações jurídicas fornecidas pelos diversos serviços sejam mais normalizadas e precisas, dando lugar à maximização dos recursos, foi constituído um grupo de trabalho inter-serviços na área da Administração e Justiça, responsável pelos trabalhos de coordenação nessa matéria.

3 Prosecação dos esforços na formação dos trabalhadores da Administração Pública

3.1 Cursos Especiais de Formação

Em Abril deste ano, foi desencadeado o sistema de formação em cooperação com Singapura, tendo sido enviados trabalhadores de categorias superiores e médias para participarem no “Curso de Gestão e Desenvolvimento para trabalhadores da Administração Pública de categorias superiores e médias”. Este tipo de formação, de cima para baixo, irá estabelecer um bom suporte para o desenvolvimento da reforma administrativa, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualidade do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública em tempo relativamente curto, elevando a eficiência administrativa e o nível de serviço, tendo por objectivo final prestar serviços de boa qualidade aos cidadãos, sendo esse também um dos investimentos importantes do Governo. Segundo o plano de formação, até finais deste ano, iniciar-se-ão 9 cursos, contando com a participação de 254 pessoas. Na globalidade, o curso de formação não só fez com que as técnicas de gestão dos formandos fossem melhoradas e aplicadas na actividade quotidiana, como também contribuiu para o estabelecimento eficaz do espírito de equipa, intensificando o conhecimento e a comunicação entre os serviços nos níveis de direcção e chefia, proporcionando aos serviços uma rara oportunidade para o intercâmbio de conhecimentos e experiências de trabalho. Por outro lado, cada formando apresenta um relatório sobre o curso após a conclusão do mesmo, e, nos relatórios apresentados, parte dos formandos apresentaram propostas úteis e inovadoras para o aperfeiçoamento da actividade governativa, nomeadamente no que diz respeito à simplificação das formalidades administrativas, divulgação das atribuições dos serviços públicos, aumento do grau de transparência na acção governativa, melhoramento da forma de atendimento ao público, aperfeiçoamento do sistema de gestão de qualidade dos serviços públicos e suas diferentes medidas, encontrando-se presentemente essas propostas em análise. É de crer que, no futuro, os resultados do “Curso de Gestão e Desenvolvimento para trabalhadores da Administração Pública de categorias superiores e médias” possam ser reflectidos gradualmente na prática.

O “Curso de Formação Essencial para trabalhadores da Administração Pública” destinado a todos os trabalhadores da Administração Pública, também foi aberto em Julho do corrente ano, ensinando essencialmente conhecimentos básicos sobre o espírito de servidor público, conceito de acção governativa, regime político da Região Administrativa Especial de Macau, leis da função pública e procedimentos administrativos, tendo por objectivo transformar gradualmente a equipa de trabalhadores da Administração Pública numa equipa de servidores públicos cumpridores da lei na prática de actos administrativos, honrados, íntegros e leais. Até Dezembro, o referido curso contará com a conclusão de 113 acções e a participação de 3.413 pessoas.

3.2 Cursos de formação profissional

Sendo os trabalhadores da Administração Pública executores das políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, torna-se muito importante aprofundar os seus conhecimentos jurídicos, questão à qual sempre foi dada muita importância, assim, tendo em conta as necessidades, foram aumentadas este ano as horas lectivas de formação jurídica, estando prevista a conclusão de cinco cursos de direito até finais deste ano, contando com cerca de 1000 participantes.

A fim de intensificar a formação jurídica dos trabalhadores da Administração Pública e racionalizar os recursos existentes, o Centro de Formação de Magistrados foi transformado no Centro de Formação Jurídica e Judiciária. O Centro não só organizou cursos de formação sobre a Lei Básica, destinados aos trabalhadores da Administração Pública e cursos de formação para juristas, como também se encontra activamente a preparar a abertura do novo curso de formação de magistrados, tendo já sido aprovados a lei e os regulamentos administrativos relativos a esse curso. Por outro lado, também organizaram intercâmbios de formação entre os trabalhadores dos serviços da área de Justiça e o interior do país, promovendo o conhecimento mútuo dos actos normativos de ambas as partes.

Quanto à área da formação linguística, até 30 de Setembro, foram abertos 77 cursos de formação linguística, com a participação de 1.486 pessoas, cinco dos quais foram cursos de formação de Língua inglesa para 82 intérpretes-tradutores. Quanto às áreas de administração, secretariado, gestão, informática e psicologia, foram abertos

125 cursos, contando com 2.302 participantes. Atendendo às necessidades dos serviços públicos, foram organizados também 12 cursos específicos para alguns serviços, contando com 289 participantes; após a recolha junto dos serviços públicos dos questionários sobre as técnicas informáticas e as necessidades na respectiva aplicação, elaborou-se um plano de formação especial, tendo já sido concluído também o respectivo relatório. Além disso, irão ser concluídas em finais deste ano a elaboração e a publicação de manuais de formação, o “Manual de redacção de documentos em língua chinesa (versão revista)”, o “Mandarim —Nível V (disco compacto)” e o “Mandarim —Nível V (cd-rom)”.

Foi sempre dada relevância à formação de uma consciência de integridade no seio dos serviços públicos, trabalho este que não só tem vindo a ser realçado e concretizado nos respectivos cursos de formação como também no funcionamento administrativo normal do Governo. Actualmente, esse trabalho está entrando gradualmente na fase de regularização. Em cooperação com o Comissariado contra a Corrupção, foi feito um estudo junto das conservatórias e cartórios notariais, visando a investigação das eventuais lacunas de funcionamento nos diversos serviços, a fim de evitar corrupções e subornos, rever o procedimento administrativo e aumentar a eficiência administrativa. Foram concluídos os estudos junto da Conservatória dos Registos de Casamento e Óbitos, Conservatória do Registo de Nascimentos, Conservatória do Registo Comercial e Automóvel e Conservatória do Registo Predial, e apresentadas várias sugestões e propostas sobre o aperfeiçoamento dos trabalhos actuais. Além disso, foram emitidas orientações a sensibilizar para uma administração íntegra e honesta nos serviços públicos.

Quanto às acções de formação a desenvolver em resposta às necessidades de reconversão profissional e mobilidade dos trabalhadores da Administração Pública, estão em curso os trabalhos preparatórios do diploma sobre a reconversão profissional e mobilidade dos trabalhadores da Administração Pública, e uma vez este aprovado, iniciar-se-á a formação.

As acções de formação dos trabalhadores da Administração Pública constituem um trabalho contínuo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, que para a sua preparação, contou com a colaboração dos dirigentes e chefias de diversos serviços públicos e dos trabalhadores da Administração Pública, contribuindo assim

para o desenvolvimento com êxito das mesmas. No decurso do desenvolvimento das acções de formação, foi dada atenção à recolha de opiniões dos formandos bem como da reacção da sociedade, com vista ao aperfeiçoamento dos respectivos cursos; por outro lado, são actualizados e reajustados atempadamente os cursos de formação, atendendo às necessidades do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e do desenvolvimento social.

4 Aperfeiçoamento do regime jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública

4.1 Aperfeiçoamento do regime da classificação de serviço

A fim de absorver as experiências e aspectos positivos de outros países no domínio de classificação de serviço, foram convidados especialistas e professores catedráticos da Austrália e de Singapura para apresentarem as experiências mais avançadas desses locais, tendo-se solicitado aos mesmos que efectuassem estudos sobre o desenvolvimento dos recursos humanos de Macau, e, ao mesmo tempo, foi também constituído um grupo de trabalho para o acompanhamento dos relatórios de estudo, assim como para a respectiva análise e propostas, servindo estas últimas de referência para a revisão do regime de classificação de serviço.

Quanto ao aperfeiçoamento do regime da classificação de serviço, este ano, antes de começar o processo de atribuição da classificação, foram realizadas sessões de esclarecimento relativas à avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, intensificada a respectiva formação quanto à classificação de serviço e definidas novas orientações; foi elaborado um relatório sobre a classificação de serviço dos trabalhadores no ano 2000, fornecendo dados para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos humanos no futuro, assim como para a introdução de novos regimes de classificação; foi constituído o grupo de trabalho para a classificação, tendo este elaborado, em Setembro, um projecto de diploma legal sobre o aperfeiçoamento do regime de classificação, estando a ser acompanhados os respectivos trabalhos.

4.2 Aperfeiçoamento gradual do regime jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública

Proceder à revisão global do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, apresentando progressivamente propostas de revisão ou propostas para o seu complemento, constitui um trabalho contínuo cuja conclusão está prevista para 2003.

Procedeu-se ao estudo e foram emitidas medidas de orientações sobre o aperfeiçoamento do regime jurídico dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente, o tempo de prestação de serviço para efeitos de aposentação, antiguidade, acesso e progressão; a elaboração dos princípios gerais sobre acumulações e incompatibilidades; o limite de idade do pessoal aquando do provimento; as disposições relativas à vacatura ou impedimentos das chefias funcionais; e as disposições relativas à criação de chefias funcionais.

Foram emitidas orientações para todos os trabalhadores da Administração Pública relativas a questões sobre a forma correcta de requerimento do subsídio de residência; foi emitido ofício circular sobre as disposições relativas aos requisitos para a manutenção dos vínculos funcionais dos trabalhadores da Administração Pública à luz do disposto no artigo 98º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e para os concursos para lugares do quadro. Além disso, foi emitido um despacho contendo orientações relativas à selecção, recrutamento e provimento de pessoal em regime de contrato além do quadro e de assalariamento nos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

5 Fornecimento de bons serviços municipais

5.1 Intensificação das infraestruturas municipais e desenvolvimento de actividades culturais e recreativas

Empenhar-se no embelezamento urbano e no melhoramento das infraestruturas constitui o principal trabalho das duas Câmaras Municipais Provisórias. Este ano, os

serviços municipais efectuaram obras de repavimentação e reparação a várias vias e esgotos da península de Macau e das ilhas, obras de consolidação e de beneficiação dos muros de suporte e taludes, procederam à planificação, gestão e conservação dos parques, jardins, zonas verdes, viveiros de flores, jardins zoológicos de pequena envergadura, zonas de descanso dos bairros residenciais e piscinas, aumentaram os espaços verdes, redefiniram o projecto do complexo municipal na zona dos novos aterros do Porto Exterior, desenvolveram activamente os trabalhos preparativos para a construção do Centro de Actividades Culturais das Ilhas, reconstruíram mais de 300 lugares de estacionamento nas ilhas, colocaram placas de identificação das ruas, actualizaram os dados do cadastro e procederam à respectiva informatização dos ficheiros, após a demolição das instalações provisórias do mercado na zona do Largo do Pagode do Bazar lançaram as obras de reconstrução daquela zona, construíram o Centro de Educação Ambiental da Taipa Grande, reconstruíram o Centro Recreativo Municipal da Ponte Negra, aproveitaram a Barragem de Hac-Sá para a construção do Centro de Diversões Aquáticas da Barragem de Hac-Sá, ornamentaram as ruas com luzes e maciços de flores nos períodos festivos, organizaram a “Semana Verde 2001”, e, ao mesmo tempo, incentivaram os proprietários a transformar os lotes de terrenos desocupados em zonas de descanso provisórias.

A Câmara Municipal de Macau Provisória coordenou a renovação da carta de condução de 103.000 cidadãos no período de dezoito meses. Todo o processo de renovação contou com a plena colaboração dos cidadãos, o que fez com que este tivesse sido bem sucedido.

A Câmara Municipal de Macau Provisória irá efectuar obras de ampliação da zona de atendimento ao público da Divisão de Condutores, com vista ao fornecimento de um ambiente espaçoso e confortável aos cidadãos que lá se dirigem. Quanto ao Centro de Aprendizagem e Exames de Condução, localizado na Taipa, as obras concentram-se essencialmente no melhoramento das instalações físicas existentes, visando a satisfação das necessidades que aumentam incessantemente.

Relativamente à gestão dos transportes públicos, a partir de Novembro do corrente ano, as disposições relativas à instalação de impressora de recibos nos táxis vão ser implementadas formalmente, e assim cerca de 750 táxis em Macau serão obrigados a ter a impressora para poderem passar recibos aos passageiros e turistas

que deles necessitam.

Quanto à disponibilização de actividades recreativas e culturais aos cidadãos, os serviços por si ou em colaboração com outras entidades organizaram o 1.º Festival da Flor de Lótus de Macau, o Festival de Artes de Macau 2001, espectáculos de canções, danças e música chinesas, Festa da Lusofonia, Feira do Ano Novo Lunar das Ilhas, Semana das Ilhas, actividades juvenis de Verão 2001, e mais de cem outras actividades diversas, incluindo exposições e competições desportivas, contando-se com a participação de milhares de cidadãos e jovens, sendo as diferentes necessidades destes satisfeitas aos seguintes níveis: artístico, recreativo, de lazer e de cultura. Após auscultação da opinião dos participantes, foi melhorado o funcionamento da Feira Semanal das Ilhas, tendo-se esta tornado numa actividade típica.

A XVII Assembleia Geral da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa realizada em princípios de Julho, atraiu instituições, representantes e empresários provenientes de 21 cidades capitais de língua portuguesa para nela participarem. Esta reunião, além de transmitir a mensagem do desenvolvimento estável da Região Administrativa Especial de Macau sob o princípio “um país, dois sistemas”, demonstrou ainda aos participantes o papel que Macau desempenha como ponte entre a China e as regiões de língua portuguesa, dando assim um novo passo para o desenvolvimento das relações culturais, turísticas e comerciais entre Macau e os países de língua portuguesa. Durante a realização das actividades, além da conferência do Conselho Administrativo da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, foi ainda realizado um seminário que teve por tema “Cidades Criativas” para discutir sobre assuntos como o desenvolvimento económico e cultural de Macau, projectos urbanísticos e protecção dos monumentos. Teve lugar também um conjunto de outras acções, tais como: encontro de empresários, exposições de pintura, exposições fotográficas e lançamento de revistas.

No ano 2001, o Museu de Arte de Macau continuou a organizar várias exposições artísticas e acções de divulgação artística de alta qualidade, diversificadas e dirigidas aos residentes e turistas, de entre as quais se menciona a exposição “Legados dos Qing —A Sumptuosa Arte da Embalagem Imperial”, co-organizada com o Museu do Palácio Imperial de Beijing para a celebração do 1.º Aniversário da Região Administrativa Especial de Macau. Por outro lado, o Museu de Arte de Macau

tem vindo a desempenhar o papel de embaixador cultural, tendo cooperado e mantido relações amigáveis com consulados gerais de diversos países acreditados em Hong Kong. Eis as actividades desenvolvidas neste ano: em Maio, a Exposição de gravuras de Picasso —Reflexos da Alma do Mestre (em cooperação com o Consulado Geral de França em Hong Kong), em Julho, a Projecção de vídeos —Viagem cultural pelo Egipto (em cooperação com o Consulado Geral de Egipto em Hong Kong), em Agosto, o programa “Intercâmbio Cultural entre Macau e Polónia” (em cooperação com o Consulado Geral da Polónia em Hong Kong) e “Fotografias sobre Macau — Espaço Sereno de Laurence Aberhart” (em cooperação com o Consulado Geral da Nova Zelândia em Hong Kong), em Setembro, “Lola Alvarez Bravo e Frida Kahlo no Coração do México” (em cooperação com o Consulado Geral do México em Hong Kong), e em Outubro, “Fotografias da China nos princípios do Século XX” do italiano Frei Leone Nani (em cooperação com o Consulado Geral da Itália em Hong Kong). Estes intercâmbios culturais e acções de divulgação, além de permitirem aos cidadãos a apreciação de obras artísticas de qualidade e de culturas diferentes, contribui ainda para a promoção da imagem de Macau no mundo, como cidade cultural, fomentando o desenvolvimento global de Macau.

Macau tem quatro séculos de história de intercâmbio cultural entre a China e o ocidente, uma vantagem própria que as regiões vizinhas não têm. Daí que, um outro objectivo do Museu de Arte de Macau será o de esforçar-se activamente por se tornar num centro de intercâmbio cultural e artístico entre a China e o ocidente, introduzindo na China, exposições artísticas do ocidente através de Macau, e apresentando, em contrapartida, aos países do mundo a cultura e arte chinesas de mais de cinco mil anos de história.

5.2 Controlo rigoroso da higiene dos alimentos, exame e inspecção higieno-sanitária

As duas Câmaras Municipais Provisórias, sempre com uma atitude prudente, procedem à rigorosa inspecção e controlo dos alimentos importados, a fim de assegurar a segurança dos alimentos e a higiene ambiental dos locais de exploração. Tendo em conta a crescente densidade populacional da zona do noroeste da península de Macau, já estão em curso a elaboração e a revisão do plano de construção de um novo mercado naquela zona.

A “gripe das aves” em Maio contribuiu para a acumulação de experiências para tratamento de situações semelhantes. Quando se encontraram aves portadoras do vírus, a fim de evitar a sua propagação, as Câmaras Municipais Provisórias com o sentido de responsabilidade pela saúde dos cidadãos, firmemente optaram pela destruição das aves, acto este que obteve a compreensão e o suporte da população e dos estabelecimentos comerciais, assegurando à população de Macau segurança e higiene alimentar. Após a destruição das aves, foram concedidas aos estabelecimentos comerciais e trabalhadores afectados, compensações adequadas pela suspensão do trabalho, reduzindo-se ao mínimo as influências sociais.

Em Junho, foram criados o Grupo de Coordenação e o Grupo de Trabalho Técnico, que visam prevenir a eventual ocorrência da “gripe das aves” e tomar medidas oportunas e adequadas face às situações emergentes; para além da elaboração de medidas e procedimentos de prevenção e tratamento, concomitantemente, também é intensificada a comunicação com os serviços do interior do país, assegurando aos cidadãos de Macau a segurança e higiene das aves para consumo.

Foram criados grupos de trabalho inter-serviços encarregados pelos trabalhos relativos ao tratamento e prevenção da “febre de Dengue”, tendo estes adoptado medidas adequadas com o apoio e participação da população. Para uma eficaz prevenção da “febre de Dengue” e sua erradicação, foram recrutados mais de trezentos desempregados para trabalharem temporariamente, os quais após devidamente treinados, se juntaram ao restante pessoal para em conjunto procederem à desinfestação eficaz e duradoura dos locais de proliferação dos mosquitos e à limpeza ambiental.

No decurso da divulgação e tratamento da “gripe das aves” e da “febre de Dengue”, conseguiu-se o apoio e colaboração por parte das associações e dos cidadãos, tendo os factos provado que esta forma de cooperação íntima entre o Governo e a população contribuiu para o fornecimento de valiosas experiências na resolução de situações emergentes da vida dos cidadãos, criação e protecção conjuntas dos interesses sociais, constituindo também uma orientação para situações futuras. Por outro lado, foram absorvidas experiências e estabeleceram-se eficazes

canais de comunicação entre serviços públicos, associações cívicas e cidadãos, aumentando a capacidade de resposta às situações emergentes no âmbito da saúde pública.

Os trabalhos de exame e inspecção higieno-sanitária são um dos trabalhos importantes, aos quais os órgãos municipais dão continuidade e acompanhamento, sendo os mesmos desenvolvidos com êxito mercê do suporte e da colaboração dos cidadãos. É de referir que com vista à boa articulação com os trabalhos de exame e inspecção higieno-sanitária dos animais que entram pelo aeroporto, incluindo os animais de estimação, procederam-se a necessárias obras de beneficiação no Posto de inspecção sanitária de Coloane, assegurando a eficácia dos trabalhos de exame e inspecção higieno-sanitária. Por outro lado, atendendo às exigências da sociedade, estão a ser efectuados estudos sobre o horário de funcionamento dos mercados quando for hasteado o sinal de tufão n° 8.

Para além do desenvolvimento de outras acções diversas, as duas Câmaras Municipais Provisórias intensificaram a gestão interna e a formação do pessoal, aperfeiçoando os sistemas de recepção de sugestões e reclamações, implementando a “Carta de Qualidade”, respondendo rapidamente aos pedidos dos cidadãos, divulgando junto destes a legislação, diplomas legais, formalidades, modo de preenchimento de formulários e procedimentos administrativos através da *internet*, revistas e folhetos, e aumentando a eficácia no tratamento das reclamações e a transparência administrativa.

6 Divulgação jurídica, aperfeiçoamento dos diplomas legais e planeamento legislativo

6.1 Divulgação jurídica e promoção do aperfeiçoamento contínuo dos diplomas legais

No ano passado, a Direcção dos Serviços de Justiça e o Gabinete para a Tradução Jurídica foram reestruturados, dando origem à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça. Após um ano de funcionamento, a actividade decorre com normalidade, estando o desempenho das suas atribuições a ser desenvolvido gradualmente.

O 8º aniversário da promulgação da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, decorreu no dia 31 de Março do corrente ano, tendo sido realizadas acções de divulgação de grande envergadura no âmbito da “Semana da divulgação da Lei Básica”, incluindo seminários, edição de cd-rom e vídeos, jogos de palavras cruzadas, e divulgação do conteúdo da Lei Básica, através da rádio, televisão e jornais; quanto à divulgação dos diplomas legais em vigor, esta é feita, tendo em conta a publicação de novos diplomas legais, dando relevância à divulgação de conhecimentos jurídicos intimamente ligados com a população. Até finais de Outubro, foram levadas a cabo as seguintes acções: publicação de 505 artigos de temas específicos publicados nas colunas especiais dos jornais, 175 programas de divulgação na rádio e 306 programas na televisão. Ao mesmo tempo, a fim de intensificar o intercâmbio de conhecimentos jurídicos, foram realizados seminários, mantiveram-se contactos com instituições académicas do exterior e fizeram-se trocas periódicas de informações e revistas.

Foram concluídos os estudos preliminares sobre a revisão da lei orgânica dos serviços dos registos e do notariado e procederam-se a estudos sobre a revisão e alteração do Código do Registo Civil. Além disso, existem serviços incumbidos da recolha de opiniões e informações sobre os assuntos legislativos, através dos jornais, da rádio e da *internet*.

De acordo com as disposições da Lei Básica e as exigências do desenvolvimento social da Região Administrativa Especial de Macau, várias leis de grande relevância foram publicadas neste ano, num total de 16, nomeadamente a Lei Eleitoral da Região Administrativa Especial de Macau, da criação dos Serviços de Polícia Unitários, da criação dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, a Lei de Bases das Telecomunicações, o Regime Jurídico da Exploração dos Jogos de Fortuna ou Azar, Imposto de Selo, etc.; a publicação dessas leis fornece base legal para o fomento do desenvolvimento social de Macau, aperfeiçoando ainda mais o quadro legislativo de Macau. A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça interveio directamente ou colaborou na conclusão dos trabalhos de elaboração dos 15 projectos de lei, interveio na elaboração de todos os 27 regulamentos administrativos aprovados neste ano, de 29 ordens executivas e de 35 despachos do Chefe do Executivo.

6.2 Coordenação da produção jurídica e aperfeiçoamento do planeamento legislativo

Procederam-se a estudos preliminares sobre os princípios de definição do planeamento legislativo; com base no balanço dos trabalhos correntes de produção jurídica, apresentaram-se propostas sobre as orientações relativas à elaboração de projectos de diplomas em vigor, para servirem de referência para eventuais revisões futuras; foram concluídos os estudos preliminares sobre a viabilidade da compilação dos diplomas legais com critério temático; a fim de investigar sobre a viabilidade da constituição da Base de dados da legislação da Região Administrativa Especial de Macau, foi criado um grupo de trabalho inter-serviços para o acompanhamento dos respectivos trabalhos, estando prevista para final do ano a apresentação do respectivo relatório.

Para a análise e adaptação das leis em vigor, bem como para a apresentação de propostas de medidas necessárias, com vista a uma harmonização do ordenamento jurídico, foi criado um grupo de trabalho para o estudo e adaptação da legislação, formado por juristas e pessoal técnico do Governo e da Assembleia Legislativa, cuja constituição e funcionamento criaram condições para o aperfeiçoamento dos diplomas legais da Região Administrativa Especial de Macau.

Em meados deste ano, foi criado um grupo de trabalho para o estudo do regime jurídico relativo à transacção de imóveis, formado por representantes da Direcção dos Serviços de Justiça, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e da Direcção dos Serviços de Finanças, ficando o mesmo encarregado de sistematizar as disposições legais relativas à concessão de terras, construção dos edifícios e compra e venda de propriedades, efectuar estudos sobre as formalidades administrativas dos serviços públicos relacionadas com a construção, compra e venda e registo de imóveis, auscultar opiniões e sugestões dos diversos sectores da comunidade em relação aos diplomas legais vigentes e às formalidades administrativas, e apresentar, no prazo de um ano e meio, um relatório referente à forma de revisão e de aperfeiçoamento do respectivo regime.

7 Preparação da emissão de novos bilhetes de identidade de residente e continuação da divulgação dos documentos de viagem

7.1 Preparação para a emissão de novos bilhetes de identidade de residente

Em articulação com as disposições da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau relativas a residentes permanentes e residentes não permanentes, foi apresentado o projecto da emissão de novos bilhetes de identidade de residente, propondo a adopção de um “cartão inteligente”, a fim de aperfeiçoar a segurança dos novos bilhetes e de os adequar às perspectivas de evolução para uma Administração Pública electrónica. No processo da produção e da emissão dos novos bilhetes de identidade de residente, é, desde sempre, prestada especial atenção à privacidade do titular.

Já estão em curso os trabalhos preparativos para a emissão de novos bilhetes de identidade de residente, incluindo a aquisição de um novo sistema de emissão de bilhetes e a alteração do respectivo sistema de aplicação na unidade central de processamento.

7.2 Divulgação dos documentos de viagem, facilitando a vida aos cidadãos

Entre Janeiro e Outubro do corrente ano, foram emitidos 24.394 passaportes da Região Administrativa Especial de Macau, 2.288 títulos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau e 57.184 títulos de visita de residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong, fazendo com que o número total acumulado dos três referidos documentos atinja 76.394, 6.988 e 132.984 respectivamente.

A divulgação dos passaportes e títulos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau constitui um dos trabalhos prioritários, e, este ano, com o apoio e auxílio dispensados pelo Governo Central, foi conseguido um grande avanço na concessão de dispensa de visto aos passaportes e títulos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau por parte de outras regiões e países, sendo que até agora, já 32 países e regiões concederam dispensa de visto aos passaportes da Região Administrativa Especial de Macau: Turquia, Dinamarca, Bélgica, Islândia, Espanha,

Grécia, Finlândia, França, Coreia do Sul, África do Sul, Egipto, Namíbia, Noruega, Malásia, Kiribati, Holanda, Eslovénia, Áustria, Itália, Singapura, Filipinas, Portugal, Estónia, Suécia, Líbano, Alemanha, Mónaco, Luxemburgo, Samoa, Polónia, República Checa e Hungria. Além disso, 4 países e regiões concederam dispensa de visto aos títulos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau: Namíbia, Malásia, Kiribati e Samoa, concedendo facilidades aos cidadãos de Macau nos negócios, turismo, estudos, e visitas a familiares.

Além disso, a Direcção dos Serviços de Identificação e o Corpo de Polícia de Segurança Pública criaram em conjunto um sistema de atendimento a pedidos urgentes, estabelecendo uma linha aberta que funciona 24 horas, e presta assistência atempada aos cidadãos que, estando no exterior de Macau, se deparam com dificuldades relacionadas com os documentos ou elementos de identificação.

8 Promoção da interacção entre o executivo e o legislativo

A coordenação e articulação mútuas entre o órgão executivo e o órgão legislativo constituem um requisito essencial para a estabilidade e progresso social. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau sempre tomou a iniciativa em estabelecer uma boa comunicação com a Assembleia Legislativa, nos termos dos princípios consagrados na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau relativos ao relacionamento entre o executivo e o legislativo, daí que, após decorridos quase dois anos, estabeleceram-se boas relações interactivas de cooperação e respeito mútuos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e a Assembleia Legislativa, criando um bom ambiente político que garante a construção do regime político a par do desenvolvimento social.

A situação ao longo do ano demonstrou que o número de interpelações escritas apresentadas pelos deputados aumentou significativamente, envolvendo questões de âmbito muito vasto (até 31 de Agosto do corrente ano, o número de interpelações foi de 76, abrangendo centenas de questões, comparativamente com o número total de interpelações do ano passado que foi de 57), tendo também aumentado o número de pedidos de fornecimento de dados pelo Governo.

9 Apoio às eleições para a segunda Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

9.1 Boa execução dos trabalhos de recenseamento eleitoral

As eleições para a segunda Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, realizadas em Setembro do corrente ano, constituíram as primeiras eleições para a Assembleia Legislativa após a reunificação, e também a importante concretização dos princípios “um país, dois sistemas”, “Macau administrado pelas suas gentes” e alta autonomia, a que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau atribui grande consideração.

Visando a articulação com as eleições para a Assembleia Legislativa, foram eficazmente cumpridos os deveres inscritos na Lei Eleitoral e na Lei do Recenseamento Eleitoral. Quanto ao recenseamento eleitoral e à elaboração e emissão do cartão de eleitor, em cumprimento do espírito “Ter por base a população” e sem aumento especial de pessoal, conseguiu-se com o esforço conjunto de todos satisfazer as exigências dos cidadãos quanto ao recenseamento eleitoral, entrando em contacto com eleitores já recenseados, permitindo a actualização dos dados; ao mesmo tempo, foram acrescentados os nomes em chinês nos novos cartões de eleitor de 122.003 eleitores já recenseados; foi concebido e adoptado o novo impresso para o recenseamento eleitoral, concedendo aos cidadãos a possibilidade da entrega do pedido de inscrição no recenseamento eleitoral, pessoalmente, através dos correios ou de telecópia, assim como a inscrição durante todo o ano; foi actualizada e aumentada a capacidade do sistema informático referente aos dados dos eleitores, incluindo a prevenção e recuperação dos eventuais erros no funcionamento ou no tratamento dos dados; foram elaborados o relatório estatístico do recenseamento eleitoral, o relatório final e os cadernos de recenseamento; foi activamente divulgado o recenseamento eleitoral por vários canais, incluindo a realização de mais de 20 palestras sobre o recenseamento eleitoral junto das associações e escolas, que contaram com mais de 3.000 participantes; foram realizadas acções especiais de divulgação eleitoral de grande envergadura, nomeadamente a “Cerimónia do lançamento dos envelopes comemorativos do recenseamento eleitoral”, o “Dia de convívio do recenseamento eleitoral” e o “Recenseamento eleitoral nas ilhas”. Até à data de suspensão do

recenseamento, em Macau, o número de pessoas singulares recenseadas é 159.813 e quanto a pessoas colectivas, foram recenseadas 625 associações ou organizações.

9.2 Forte desenvolvimento dos trabalhos de coordenação e divulgação

Para uma melhor compreensão por parte dos cidadãos sobre as eleições para a Assembleia Legislativa, foi elaborado o cd-rom “Legislação Eleitoral e Guia de Formalidades das Eleições para a Assembleia Legislativa”, distribuído gratuitamente às associações e organizações recenseadas como pessoas colectivas ou candidatos individuais; foram feitos filmes de divulgação para apresentar ao público os assuntos relativos às eleições para a Assembleia Legislativa, sensibilizando os cidadãos a votarem e promovendo uma eleição isenta de corrupção; foi criada uma *homepage* específica das eleições para a segunda Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, com actualização dos dados, permitindo aos cidadãos o conhecimento das últimas informações sobre as eleições.

O processo eleitoral tem de ser desenvolvido rigorosa e metodicamente nos termos da lei, não sendo permitidas quaisquer infracções ou omissões, visto que só assim se consegue assegurar a igualdade, justiça e reconhecimento dos resultados das eleições. Para isso, foram desenvolvidas várias acções: verificação da capacidade eleitoral activa dos votantes na eleição por sufrágio indirecto e emissão dos certificados de voto; verificação da validade da Comissão de Candidatura e das listas de candidaturas das eleições por sufrágio directo e por sufrágio indirecto; elaboração do livro “Legislação Eleitoral” e do guia de formalidades “Organização e funcionamento das assembleias de voto” da Comissão administrativa das assembleias de voto; prestação de apoio técnico necessário às eleições, incluindo fornecimento do equipamento informático, instalação de redes, sistemas de *hardware* e *software* e apoio técnico externo, e transmissão ao vivo das eleições, através da *internet*, no dia da sua realização. Ao mesmo tempo, foi assegurada plena colaboração e apoio aos trabalhos da Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa, incluindo a organização de acções de apresentação do programa político pelos candidatos.

Atendendo às necessidades do processo eleitoral, foram especialmente desenvolvidas várias rotinas informáticas, cujas funções essenciais são: imprimir recibos dos pedidos de emissão de segunda via do cartão de eleitor por pessoas

singulares e certificados de voto; tratar dos dados referentes às Comissões de Candidatura das listas concorrentes às eleições por sufrágio directo e indirecto e das listas dos votantes das eleições por sufrágio indirecto; ilustrar o processo de votação, incluindo a contagem dos votos e os seus resultados, e elaborar o respectivo relatório; efectuar a contagem dos votos e ao mesmo tempo fazer a previsão dos candidatos a serem eleitos; e transmitir dados para os meios de comunicação social, nomeadamente para reportagem, projecção de vídeo, *homepage* e Guia da Cidade. Além disso, foi ainda organizado um ensaio de simulação do processo das eleições, feito um exame de precisão ao sistema informático e intensificada a formação do pessoal para dar resposta às exigências das eleições.

9.3 Reavaliação atempada da experiência

As eleições para a Assembleia Legislativa foram bem sucedidas, 83.644 eleitores votaram para escolher 10 deputados por sufrágio directo de entre 15 listas concorrentes, tendo o número de votantes aumentado em mais 8.500 relativamente às eleições anteriores, tendo-se registado o maior número de votantes de todas as eleições já realizadas. Ao mesmo tempo, 2.224 eleitores com certificados de voto também votaram para eleger por sufrágio indirecto 10 deputados. Estas eleições, justas e isentas de corrupção, contribuíram para a concretização do princípio “Macau administrado pelas suas gentes” e para a acumulação de valiosas experiências para futuras eleições.

De facto, eleições justas e isentas de corrupção dependem de uma legislação eleitoral bem elaborada, necessitam de divulgação, coordenação e fiscalização rigorosas pela Comissão Eleitoral, e ainda da cooperação do Comissariado contra a Corrupção e os diversos serviços públicos, do apoio dos cidadãos, da participação das listas concorrentes nas eleições conforme a lei, e do esforço conjunto de toda a sociedade.

Durante o decurso das eleições, além de se executar da melhor forma os trabalhos do recenseamento e da divulgação, é ainda preciso prestar apoio aos trabalhos da Comissão Eleitoral de acordo com as disposições da Lei Eleitoral; foram emitidas orientações para as entidades públicas e os trabalhadores da Administração Pública se manterem neutros, justos e imparciais nas eleições, a fim de evitar que

quaisquer entidades públicas ou trabalhadores da Administração Pública se aproveitassem dos recursos públicos ou das facilidades das suas funções para intervirem indevidamente no processo das eleições, orientações essas que correspondem a medidas importantes para assegurar o exercício do direito eleitoral pelos trabalhadores da Administração Pública nos termos da lei, assim como para assegurar a justiça e isenção de corrupção nas eleições; no dia das eleições, foram mobilizados cerca de dois mil elementos para prestarem apoio às mesas de voto. No decurso das eleições, os trabalhadores dos respectivos serviços públicos prestaram trabalho extraordinário e prolongaram o tempo de prestação de serviço ao público, reflectindo assim espírito de equipa através do empenhamento no trabalho e da plena colaboração nos trabalhos.

Actualmente, está a proceder-se à análise e revisão do processo eleitoral, estudando a forma de aperfeiçoar ainda mais os diplomas legais concernentes e os procedimentos administrativos auxiliares, a fim de que os trabalhos das próximas eleições para a Assembleia Legislativa possam ser melhorados.

10. Criação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais

Após a reunificação, os cidadãos de Macau desenvolvendo o espírito de donos da sua própria casa, têm participado activamente em acções de diversos domínios, promovido fortemente o desenvolvimento dinâmico dos diversos assuntos sociais, criando gradualmente um bom ambiente em que os cidadãos de Macau não só apoiam a acção governativa como também manifestam os seus desejos e exigências.

No projecto de lei sobre a criação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais entregue à Assembleia Legislativa e já aprovado na generalidade, propôs-se a extinção das duas Câmaras Municipais Provisórias e a criação do novo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais. Quanto ao enquadramento global das suas atribuições, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para além de absorver as atribuições dos municípios provisórios, ainda terá outras atribuições importantes, tais como a coordenação, acompanhamento e resolução dos assuntos relacionados com a vida dos cidadãos, planeamento, promoção e execução de informações e acções de formação relativas à educação cívica, assim como

colaboração com as associações e criação de relações de entreajuda e de harmonia.

Através de serviços especiais criados junto do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, proceder-se-á à recolha e resolução dos problemas da sociedade referentes à vida dos cidadãos, resolvendo directamente os problemas reais da população. Ao mesmo tempo, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desempenhará o papel de ponte, entrando directamente em contacto com as diversas camadas sociais, auscultando as opiniões e as aspirações dos cidadãos e transformando-as no ponto de partida da acção governativa. Através do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, proceder-se-á à coordenação activa para uma boa execução dos trabalhos de educação cívica, ao empenhamento na promoção da harmonia entre as diferentes comunidades e à criação de um ambiente social de entreajuda e harmonia entre a população, visando melhorar a qualidade da vida social em geral e assegurar aos cidadãos uma vida melhor e um trabalho em paz.

11. Acompanhamento dos assuntos de cooperação judiciária, dos assuntos jurídicos internacionais e participação nas actividades internacionais

11.1 Desenvolvimento empenhado dos trabalhos de cooperação judiciária

O Grupo de trabalho sobre a cooperação judiciária inter-regional e internacional coordenado por esta Secretaria continua a desenvolver activamente os seus trabalhos, tendo alcançado progressos efectivos. Coordenou o processo de assinatura com a República Portuguesa do “Acordo de cooperação jurídica e judiciária entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa” e com o interior do país do “Acordo sobre os pedidos mútuos de citação e notificação de actos judiciais e de obtenção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior e os da Região Administrativa Especial de Macau”, intensificando o intercâmbio e a cooperação com o interior do país e a República Portuguesa na área da justiça e desenvolvendo estavelmente a cooperação judiciária inter-regional e internacional.

11.2 Articulação com os assuntos jurídicos internacionais e participação nas actividades internacionais

Após a reunificação, e pelo facto da intervenção da Região Administrativa Especial de Macau nos assuntos internacionais estar directamente subordinada ao Governo Popular Central, o antigo Gabinete para os Assuntos Legislativos, responsável pelos assuntos nesta área, passou a designar-se por Gabinete para os Assuntos do Direito internacional, tendo sido reajustadas as suas atribuições, a fim de intensificar os estudos e a prestação de apoio na área do direito internacional.

Participou-se na elaboração do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, assinado entre Macau e Portugal, efectuando a respectiva coordenação. Nos termos deste acordo, a Região Administrativa Especial de Macau e a República Portuguesa prosseguirão uma ampla cooperação, nomeadamente nos domínios económico, financeiro, técnico, científico, cultural, da segurança pública interna e judicial.

Foi concluída a verificação, na perspectiva do direito internacional, da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau de 157 instrumentos multilaterais internacionais e da vigência de 54 acordos bilaterais; foi também elaborado o relatório sobre a aplicação da “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial”, relatório esse que foi o primeiro relatório da Região Administrativa Especial de Macau, a ser submetido, entre 31 de Julho e 1 de Agosto, à apreciação pela Comissão sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial em Genebra na Suíça, e entregue ao Secretário-Geral das Nações Unidas juntamente com os relatórios do Governo Popular Central e do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Além disso, foram também elaborados o relatório periódico relativo à Convenção sobre os Direitos da Criança e o relatório inicial tal como disposto no artigo 44º da dita convenção; foram fornecidos relatórios sobre a execução da Convenção sobre a Protecção de Menores e a Cooperação em Matéria de Adopção Internacional e da Convenção sobre Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças; juntamente com o Secretário para a Segurança preparou-se o relatório da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao combate ao rapto e tráfico ilícitos de mulheres e crianças para a Conferência internacional em Bangkok;

foram recolhidos dados para a elaboração do relatório sobre a aplicação em Macau do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos; foi apresentado o relatório sobre o modo concreto do cumprimento da Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas, participou-se também na elaboração da avaliação das políticas do comércio mundial (WTO/TRADE POLICY REVIEW) e do relatório de avaliação sobre a adesão a organizações fiscalizadoras do “branqueamento de capitais” e das actividades bancárias “offshore” das regiões da Ásia do Pacífico.

Até princípios de Outubro, foram publicados 42 normativos internacionais/regionais, incluindo 33 avisos do Chefe do Executivo relativos à (continuação da) aplicação das convenções internacionais em Macau, 8 tratados/acordos bilaterais internacionais, 1 acordo de cooperação judiciária e 4 deliberações do Conselho de Segurança das Nações Unidas aplicáveis a Macau. Ao mesmo tempo, de acordo com o conteúdo da deliberação do Conselho de Segurança das Nações Unidas, foram adoptadas medidas correspondentes, e partindo da legislação vigente em Macau, proceder-se-á ao estudo sobre a eventual necessidade de adequadas actualizações às leis, incluindo a punição criminal dos actos de incumprimento das deliberações do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com vista a articular a execução das mesmas.

Foi prestado apoio jurídico e técnico aos respectivos serviços quanto a assuntos de diversos domínios, tais como: assuntos económicos, de segurança e dos refugiados, assuntos relativos à aplicação do direito internacional e à participação da Região Administrativa Especial de Macau nos assuntos intergovernamentais relativos a organizações internacionais, também foi fornecido apoio e pareceres jurídicos sobre assuntos relativos à assinatura de acordos internacionais, a negociações para obtenção da dispensa de visto e à aplicação dos acordos consulares em Macau.

Tendo por objectivo acompanhar o desenvolvimento do direito privado e estar a par da elaboração de novas convenções, constitui o foco de atenção do Governo da Região Administrativa Especial de Macau desde o seu estabelecimento, e também um dos trabalhos essenciais no âmbito dos trabalhos desta Secretaria, a participação em importantes conferências jurídicas internacionais de vários temas, especialmente na conferência internacional do direito privado de Haia. Em Março e Junho deste ano, esta Secretaria enviou pessoal para se integrar como membro da delegação chinesa, e

participar nas reuniões da 4ª Comissão Especial da “Convenção sobre aspectos civis do Rapto internacional de crianças”, nas negociações relativas a “Convenção sobre a jurisdição em matéria civil e comercial e execução de sentenças estrangeiras” e na 1ª Assembleia Diplomática.

Em Junho, a Secretária para a Administração e Justiça acompanhou o Chefe do Executivo numa visita de amizade à União Europeia, e em meados de Setembro, assistiu, em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, ao Forum “A China e o Mundo no século XXI” realizado em Pequim. Também foi enviado pessoal para participar no Seminário internacional sobre actos normativos relativos ao comércio electrónico na China, realizado em Maio em Xangai, e no Seminário sobre teorias e prática de fiscalização da Administração Pública da China e Portugal, organizado pelo Instituto Nacional da Administração da China e Instituto Nacional da Administração de Portugal em Pequim e Xangai, promovendo o intercâmbio pedagógico entre os estabelecimentos de ensino locais e do exterior na área da Administração Pública; foi enviado pessoal para participar nas 17ª e 18ª conferências do Grupo de ideogramas do ISO 10646 da Organização de Codificação Internacional, realizadas em Hong Kong e Japão, respectivamente, onde foi relatada a situação dos trabalhos de uniformização da codificação dos caracteres chineses na Região Administrativa Especial de Macau, e onde também foram obtidas as últimas informações sobre a definição do critério do ISO 10646; foi enviado pessoal para participar na 17ª Conferência bienal LAWASIA na Nova Zelândia, visando acompanhar a evolução na área jurídica das regiões da Ásia do Pacífico relativamente ao rápido desenvolvimento da economia a nível mundial, intensificar o intercâmbio com outros países e regiões e compreender o respectivo regime jurídico.

Parte II

Planeamento das acções governativas para o ano de 2002

1 No domínio da Administração Pública

Nesta área, esforçar-nos-emos pela optimização da estrutura da Administração Pública, pelo melhoramento do seu funcionamento, pela prestação de serviços de qualidade e pelo desenvolvimento da Administração Pública electrónica.

1.1 Estrutura da Administração Pública

A optimização da estrutura orgânica da Administração Pública tem como objectivos atingir indicadores ilustrativos, nos serviços públicos, de organização racional, estruturação adequada, rigorosa atribuição de funções, bom funcionamento global e alta capacidade de resposta às mudanças. Para a sua prossecução, exigem-se esforços contínuos e persistentes e um processo de desenvolvimento progressivo e metódico, no qual cada etapa tem as suas tarefas prioritárias correspondentes aos condicionamentos e às necessidades reais. Assim, entendemos necessário que, ao planear as acções governativas para o próximo ano, se deve efectuar a clarificação da legislação no âmbito da organização da Administração Pública, consolidando e aprofundando os resultados da reforma dos organismos existentes, assim como proceder ao aperfeiçoamento e reforço dos mecanismos destinados a fazer face a emergências, de acordo com as disposições e princípios da Lei Básica e dos diplomas competentes.

Em face do aumento das atribuições do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, o seu pessoal integrar-se-á no seu novo papel no mais curto espaço de tempo, actuando com uma atitude dinâmica e entusiástica, adaptando-se às mudanças dos seus postos de trabalho e enfrentando os desafios daí decorrentes, servindo a população da melhor forma e resolvendo-lhe os problemas o mais rapidamente possível.

Medidas a adoptar:

- 1.1.1 Concluir os estudos relativos à legislação-base da estrutura orgânica da Administração Pública, especialmente no que respeita à criação e extinção dos serviços públicos e aos princípios e mecanismos da criação de estruturas orgânicas internas, assim como apresentar as respectivas propostas da revisão e aperfeiçoamento;
- 1.1.2 Avaliar o actual estado da estrutura orgânica da máquina administrativa e o seu grau de eficácia, por forma a impulsionar o seu melhoramento, e exigir a todos os serviços públicos a apresentação de projecto da simplificação da sua própria estrutura, implementando assim a simplificação da estrutura;
- 1.1.3 Fiscalizar o funcionamento do recém-estabelecido Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais de acordo com a lei; juntamente com os serviços onde existe ou pode existir sobreposição de funções, tais como: a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o Instituto Cultural, o Instituto dos Desportos, etc. proceder a estudos aprofundados sobre eventuais sobreposições de serviços, apresentando projectos adequados de reajustamento, clarificando progressivamente as relações funcionais e, durante este percurso, reavaliar as experiências adquiridas e adoptar medidas tendentes ao seu aperfeiçoamento constante;
- 1.1.4 Consolidar a rentabilidade da "mais-valia dos recursos" do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, assegurando a plena rentabilização dessa base de formação, incluindo a formação jurídica, a dos magistrados e outras destinadas às carreiras especiais e, ao mesmo tempo, organizar cursos de formação jurídica de áreas específicas, de modo a que os trabalhadores dos respectivos serviços consigam dominar os diplomas legais da sua área de serviço;
- 1.1.5 Reavaliar as experiências no tratamento da "gripe das aves" e da "febre de Dengue", aperfeiçoar e reforçar os mecanismos destinados a responder a emergências, com o intuito de assegurar uma capacidade de resposta a emergências através de decisões expeditas e actuações rápidas, bem coordenadas, sem descuidar o tratamento adequado dos rescaldos, de modo a tomar providências para fazer face a situações imprevistas.

1.2 Funcionamento da Administração Pública

Com vista a aperfeiçoar o funcionamento da Administração Pública, simplificar-se-ão a estrutura orgânica e os procedimentos administrativos, reforçar-se-á a fiscalização sobre a actuação administrativa e promover-se-á a sua modernização e outras medidas. Entretanto, é necessário auscultar as sugestões e opiniões provenientes da sociedade civil, assim como encorajar os trabalhadores da Administração Pública dos diversos níveis a apresentarem sugestões de forma activa; lidar de forma séria com as reclamações dos cidadãos e alargar os canais de comunicação e de colaboração entre os superiores e os seus subordinados ao nível interno nos respectivos serviços. É preciso ainda tomar como referência algumas experiências de modernização da Administração Pública conhecidas a nível internacional e aplicá-las adequadamente às situações e necessidades reais da Região.

Medidas a adoptar:

- 1.2.1 Criar o Observatório para a Modernização Administrativa, constituído por pessoal dos serviços públicos, representantes das associações dos trabalhadores da Administração Pública e profissionais, recolher e absorver as experiências de países ou regiões avançados e proceder a análise e avaliação sobre questões de funcionamento da Administração, simplificação da sua estrutura, regime dos trabalhadores da Administração Pública, entre outras, assim como apresentar as respectivas propostas;
- 1.2.2 Efectuar uma análise das acções de optimização dos procedimentos administrativos a desenvolver nos serviços públicos, avaliar os seus resultados e apresentar propostas para a sua simplificação e racionalização;
- 1.2.3 Através dos mecanismos já existentes, impulsionar ainda mais os trabalhadores da Administração Pública a apresentarem sugestões práticas de melhoramento relativas ao funcionamento do seu próprio serviço ou de outros serviços governamentais, mormente no que diz respeito à optimização dos recursos, à simplificação dos procedimentos administrativos e da estrutura orgânica e à promoção da transparência administrativa, tomando as propostas práticas e viáveis apresentadas por

trabalhadores da Administração Pública sobre os trabalhos do Governo como factores de ponderação na promoção e na renovação da comissão de serviço ;

- 1.2.4 Estudar medidas específicas que intensifiquem a comunicação e a colaboração entre os superiores e os seus subordinados, de modo a formar um sistema interactivo em que as instruções dos superiores sejam cumpridas pelos seus subordinados, as actuações destes conhecidas por aqueles, todos exerçam as suas funções em plena colaboração e cada um assuma a responsabilidade que lhe compete;
- 1.2.5 Reforçar as acções de fiscalização e pôr em prática medidas específicas de assunção de responsabilidade, incluindo a forma de tratamento das situações de mau cumprimento das funções por parte dos trabalhadores da Administração Pública de diversas categorias, mormente os de chefia.
- 1.2.6 Actualizar e publicar periodicamente as informações relativas às formalidades administrativas dos serviços ou entidades públicas e das instituições fornecedoras de serviços públicos, de modo a facilitar o conhecimento das alterações do funcionamento da Administração Pública e a apresentação de sugestões para o seu melhoramento.

1.3 Prestação de serviços por parte da Administração

De acordo com o espírito de servir traduzido na máxima “Ter por base a população”, tem vindo a melhorar-se constantemente a prestação de serviços dos organismos públicos, visando compreender as necessidades da população e corresponder às suas exigências. Neste sentido, por um lado, tem-se vindo a envidar esforços para prosseguir o programa "Carta de Qualidade" nos serviços públicos e, mediante o empenho e melhoramento contínuos nos respectivos serviços, assegurar o nível de serviço exigido pela certificação de gestão de qualidade ISO 9001 : 2000, por outro lado, tem vindo a serem desenvolvidos esforços para acompanhar a actuação dos mecanismos relativos às reclamações e, ainda, a implementar-se progressivamente medidas que permitam avaliar o grau de satisfação dos utentes, por forma a aumentar eficazmente a qualidade dos serviços prestados pelo Governo.

Medidas a adoptar:

- 1.3.1 Continuar a apoiar e generalizar a implementação do programa “Carta de Qualidade” nos serviços públicos e elaborar uma apresentação sucinta desta em filme de curta duração, promovendo mais eficazmente o conhecimento do programa, os métodos e termos da sua prática;
- 1.3.2 Assegurar, no que respeita à emissão de documentos de viagem, a manutenção do nível de qualidade de serviço exigido pelo sistema de certificação da gestão de qualidade. A Imprensa Oficial irá testar o modelo de gestão de qualidade ISO 9001: 2000, com o intuito de aperfeiçoar o actual esquema de trabalho e aumentar a qualidade dos seus produtos e serviços mediante uma formação adequada e a valorização do pessoal;
- 1.3.3 Acompanhar e aperfeiçoar o funcionamento dos mecanismos relativos às reclamações nos serviços públicos, por forma a melhorar a qualidade dos serviços e o funcionamento administrativo;
- 1.3.4 Aperfeiçoar os mecanismos relativos às reclamações e sugestões dos cidadãos, por forma a que se possam dar respostas rápidas e efectuar os respectivos acompanhamentos, reforçando entretanto as acções do Centro de Atendimento e Informação ao Público;
- 1.3.5 Apoiar mais serviços públicos a usar, a título experimental, questionários sobre o grau de satisfação do utente, aperfeiçoando constantemente esta metodologia e promovendo a generalização do seu uso;
- 1.3.6 Encarregar instituições de ensino superior para efectuarem levantamentos sobre o grau de satisfação do utente em relação aos serviços ou entidades públicas que já tenham executado o programa "Carta de Qualidade" e, subsequentemente, proceder à respectiva análise e apresentar propostas de melhoramento;
- 1.3.7 Divulgar, através dos serviços de atendimento e informação ao público e em colaboração com os demais serviços públicos e associações cívicas, informações referentes à estrutura orgânica da Administração Pública, formalidades administrativas, etc., apoiando assim os cidadãos na obtenção dos serviços de que necessitam, no exercício dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres;
- 1.3.8 Proporcionar serviços de tradução e interpretação com vista a assegurar um funcionamento eficaz da Administração Pública, bem como prestar

às entidades privadas e à população em geral serviços de tradução e interpretação, de autenticação de traduções e outros afins;

1.3.9 Implementar, amplamente, a prática do reajustamento adequado do horário de funcionamento dos serviços públicos, permitindo aos cidadãos tratar de certas formalidades urgentes fora das horas normais do expediente;

1.3.10 Pôr em prática, a título experimental, as medidas que permitam que assuntos de idêntica natureza possam ser processados de forma concentrada, num determinado local, pelos diferentes serviços públicos envolvidos, facultando aos cidadãos um serviço célere tipo "one stop".

1.4 Administração Pública electrónica

O uso generalizado da tecnologia informática constituiu já um dos recursos fundamentais para o aumento da eficiência da máquina administrativa, pelo que a promoção de acções neste âmbito tem vindo a merecer a nossa grande atenção.

Com base nos meios informáticos já existentes na Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau, promover-se-á activamente o desenvolvimento da Administração Pública electrónica, reforçar-se-á a utilização das técnicas informáticas nos serviços públicos, desenvolver-se-á progressivamente a informatização da prestação de serviços, com vista a incrementar a rentabilidade da partilha de recursos e do trabalho conjunto por parte dos serviços públicos. Neste sentido, promover-se-á amplamente a cooperação e o intercâmbio entre a Região Administrativa Especial de Macau e países, regiões e institutos internacionais deste domínio com vista a colher as experiências por estes alcançadas; ao mesmo tempo não se pode ignorar que em qualquer circunstância a consciência de servidor público, a atitude de servir, o espírito de dedicação profissional e o empenhamento dos trabalhadores da Administração Pública são os factores mais importantes.

Medidas a adoptar:

1.4.1 Desencadear, progressivamente através do grupo de trabalho inter-serviços de "Administração Pública electrónica", os respectivos projectos específicos de desenvolvimento; efectuar a revisão da legislação vigente e elaborar novos diplomas com vista a assegurar a

legalidade da utilização do serviço público electrónico; efectuar análises e estudos de forma integrada sobre a operacionalidade do cumprimento das formalidades administrativas mediante o uso de formulários dos serviços públicos obtidos através da *internet*, assim como sobre a adaptação da legislação concernente e problemas relacionados;

- 1.4.2 Manter, melhorar e reforçar a infra-estrutura da InforMac, elevando o nível de segurança na rede e o grau de confidencialidade na transferência de dados; dar ênfase à promoção de permuta de dados electrónicos de toda a espécie através da rede e à generalização do serviço de correio electrónico entre os serviços públicos e, ainda, reorganizar o portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
- 1.4.3 Desenvolver a normalização do uso da tecnologia informática, coordenar as acções do grupo de trabalho da codificação de caracteres chineses no sistema informático, continuar a promover os trabalhos de uniformização da codificação de caracteres chineses, fazendo com que a mesma esteja compatível com as normas internacionais, de modo a facilitar a permuta de dados electrónicos com caracteres chineses a realizar entre serviços públicos;
- 1.4.4 Prestar apoio à informatização da Administração Pública, cujas medidas práticas consistem em efectuar a avaliação global sobre a situação actual da informatização da Administração Pública, bem como elaborar pareceres e prestar apoio técnico quanto à introdução do equipamento e de serviços informáticos nos serviços públicos.

2 No domínio da Função Pública

Neste domínio figuram principalmente quatro aspectos, a saber: o regime jurídico dos trabalhadores da Administração Pública; a formação dos trabalhadores da Administração Pública; a consolidação de uma administração íntegra e honesta em articulação com as actuações auditoriais e a gestão dos recursos humanos. Mediante o reforço da formação do pessoal e o aperfeiçoamento dos respectivos regimes, empenhar-nos-emos na consolidação progressiva de um funcionalismo público isento de corrupção, cumpridor da lei, dinâmico e de alta qualidade.

2.1 Regime Jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública

O regime jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública deve ser objecto de revisão e aperfeiçoamento, actualizando-se com o decorrer do tempo. Nestes termos, efectuaremos com afinco uma revisão global do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e de outros diplomas relacionados, por forma a resolver os problemas que se encontrem quanto aos regimes de gestão e disciplina, ingresso, desligação do serviço, aposentação, etc., dos trabalhadores da Administração Pública.

Medidas a adoptar:

- 2.1.1 Proceder, ao mesmo tempo que se revê e aperfeiçoa o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, ao estudo, de forma integrada, do regime de gestão dos trabalhadores da Administração Pública, incrementando a consciência dos deveres e exigindo a cada trabalhador da Administração Pública o empenho no cumprimento dos seus deveres e a assunção de responsabilidade pelos seus actos;
- 2.1.2 Reforçar o rigor nos actos de premiar e penalizar, gratificando da forma adequada os que prestam excelentes trabalhos e apurando a responsabilidade dos que infringem os seus deveres; aperfeiçoar o procedimento disciplinar e tratar atempada, justa e rigorosamente os que desrespeitem a disciplina;
- 2.1.3 Elaborar um projecto de um novo regime da classificação de serviço e, após a sua consagração, desencadear de imediato as respectivas acções de divulgação e explicação e implementá-lo com firmeza;
- 2.1.4 De acordo com os princípios constantes nos respectivos despachos, rever e aperfeiçoar os procedimentos dos concursos públicos de modo a recrutar pessoal de acordo com os princípios da igualdade, da imparcialidade e da admissão com base nas necessidades do serviço e no valor do candidato;
- 2.1.5 Aperfeiçoar a legislação referente aos subsídios de residência e de família e ainda aos regimes de férias, faltas e licenças;
- 2.1.6 De acordo com o relatório, já apresentado, sobre o pagamento ou não de imposto profissional por parte dos trabalhadores da Administração

Pública, tornou-se claro que, segundo o princípio da igualdade em termos de tributação, os trabalhadores da Administração Pública têm obrigação de pagar impostos. Quanto às medidas concretas de execução, irão ser estudadas, juntamente com a reforma do regime do imposto profissional que está prestes a iniciar-se, estando planeada para 2003 a respectiva implementação.

2.2 Formação dos trabalhadores da Administração Pública

Tanto na construção de uma nova era da Região Administrativa Especial de Macau, como na gestão integrada dos recursos humanos, é necessário o reforço da formação dos trabalhadores da Administração Pública, para que cada trabalhador fique capacitado a aplicar os seus pontos fortes no desempenho das suas funções ou os seus postos de trabalho sejam reposicionados em função dos seus pontos fortes. Por isso, elaborar-se-á, com base no existente sistema de formação, o planeamento sistematizado da formação, aperfeiçoando e reajustando os seus conteúdos e procedimentos.

A formação dos trabalhadores da Administração Pública é uma tarefa contínua, um empreendimento que visa valorizar os recursos humanos. Tendo em conta as situações e necessidades reais de Macau, prosseguirão os cursos de formação de diversa natureza que se têm vindo a realizar em colaboração com instituições de ensino superior locais e de outras regiões, designadamente dando ênfase ao fomento e à consolidação do espírito de servidor público e da consciência de integridade e honestidade, da mentalidade de adequação activa às acções governativas, do espírito de equipa, da visão internacional, da alta qualidade técnico-profissional e da capacidade de liderança e gestão.

Medidas a adoptar:

- 2.2.1 Continuar a reforçar a formação dos trabalhadores da Administração Pública no tocante ao princípio de "um país, dois sistemas" e à Lei Básica;
- 2.2.2 Prosseguir com a organização dos cursos de gestão e desenvolvimento para trabalhadores da Administração Pública de categorias superiores e médias, em colaboração com o "Civil Service College" de Singapura,

por forma a elevar o nível de gestão administrativa e ter como referência as experiências administrativas coroadas de êxito que se registaram no plano internacional;

- 2.2.3 Continuar com a realização do Programa de Formação Essencial para trabalhadores da Administração Pública, iniciado em Julho de 2001, sendo de esperar que todos os trabalhadores da Administração Pública venham a ser submetidos a esta formação dentro de dois anos, de modo a reforçar a sua consciência de servidor público em relação à Região Administrativa Especial de Macau e aos cidadãos;
- 2.2.4 Organizar cursos técnico-profissionais e de formação linguística, de diversa natureza, como, por exemplo, cursos de Língua inglesa para os intérpretes-tradutores e prestar colaboração na organização de cursos de formação específica, em função das necessidades dos serviços ou entidades públicas;
- 2.2.5 Proceder, no âmbito da adequação às técnicas informáticas, a estudos sobre a viabilidade de cursos de formação através da *internet*, de modo a incrementar a sua elasticidade e flexibilidade; elaborar e editar material didáctico, incluindo livros e cd-rom.

2.3 Consolidação de uma Administração isenta de corrupção e articulação com as acções de auditoria

A honestidade e a integridade constituem qualidades básicas que todos os trabalhadores da Administração Pública devem possuir, sendo um requisito fundamental no regime jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública e ainda um critério primordial com que os cidadãos tecem avaliações sobre o funcionalismo público. Assim, a prevenção da corrupção e do suborno e a promoção da mentalidade de uma administração íntegra e honesta têm figurado sempre entre as prioridades que não podem ser negligenciadas.

Assegurar-se-á que os recursos do Governo sejam razoável e eficazmente aproveitados, de modo a atingir-se uma rentabilidade maior e a articular-se positivamente com as actuações auditoriais.

Medidas a adoptar:

- 2.3.1 Dar maior relevância à sensibilização para a mentalidade de "Administração Íntegra" na formação dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente convidando representantes do Comissariado contra a Corrupção para leccionar este tipo de matérias;
- 2.3.2 Exigir aos serviços públicos o empenho na articulação com as acções do CCAC de acordo com a lei, tomando medidas específicas para a prevenção da corrupção em função das situações e das particularidades de cada serviço e intensificando as acções de fiscalização;
- 2.3.3 Emitir instruções sobre o direito a subsídio por parte dos trabalhadores da Administração Pública e os respectivos requisitos previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, assim como corrigir e tratar com severidade todos os casos de recepção ilegal de subsídios;
- 2.3.4 Intensificar a fiscalização das despesas da Administração Pública e, em articulação com o Comissariado de Auditoria, prosseguir com as revisões relativas à optimização dos recursos públicos.
- 2.3.5 Introduzir alterações ao regime de utilização dos veículos da Administração Pública, estipulando normas e directrizes claras.

2.4 Recursos humanos

A informação relativa à gestão dos recursos humanos da Administração Pública contribuem para uma melhor compreensão e revisão da situação desses recursos, tratando-se de um instrumento eficaz que o Governo utiliza na definição das políticas de recursos humanos. Nestes termos, manter e aperfeiçoar com afinco a base de dados dos recursos humanos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau constitui uma das nossas prioridades.

Envidaremos também esforços para prestar apoio ao Governo na selecção e contratação de pessoal, particularmente, procederemos a recrutamentos centralizados em função das necessidades que os serviços públicos têm quanto a recursos humanos, bem como ao alargamento progressivo da aplicação de recrutamento centralizado para o pessoal de outras carreiras tendo em conta as respectivas necessidades e requisitos.

Medidas a adoptar:

- 2.4.1 Actualizar os dados relativos à situação jurídico-funcional dos trabalhadores da Administração Pública constantes da Base de Dados dos Recursos Humanos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, bem como elaborar um relatório que servirá de suporte à coordenação e definição das políticas e estratégias de recursos humanos;
- 2.4.2 Averiguar e apurar as necessidades de pessoal de todos os serviços públicos e de acordo com os resultados obtidos, coordenar os trabalhos de recrutamento centralizado e de distribuição de oficiais administrativos e técnicos auxiliares, estendendo o método de recrutamento centralizado para a carreira de adjuntos-técnicos e procedendo a estudos sobre o recrutamento centralizado de técnicos-superiores de informática;
- 2.4.3 Prestar apoio aos outros serviços públicos na selecção de candidatos para ingresso ou promoção e nos exames técnicos e psicológicos quando necessários.

3. No domínio dos assuntos da Justiça

Esta área abrange principalmente quatro aspectos, a saber: as relações com a Assembleia Legislativa, a produção e elaboração de diplomas legais, a divulgação jurídica e os assuntos de Direito Internacional. Empenhar-nos-emos em manter e desenvolver boas relações de trabalho com a Assembleia Legislativa, em elevar o nível da produção e da elaboração de diplomas legais, envidaremos esforços na divulgação jurídica e participaremos activamente nos assuntos de Direito Internacional.

3.1 Relações com a Assembleia Legislativa

Com base nas boas relações de trabalho já estabelecidas, continuaremos a colaborar com a Assembleia Legislativa nos termos da Lei Básica.

Medidas a adoptar:

- 3.1.1 Continuar a comunicar e colaborar de forma plena com a Assembleia Legislativa sobre os assuntos legislativos;
- 3.1.2 Participar nas sessões da Assembleia Legislativa nos termos da Lei Básica e efectuar esclarecimentos e análises relativas às perguntas ou sugestões apresentadas pelos deputados, bem como responder às suas interpelações escritas;
- 3.1.3 Fornecer à Assembleia Legislativa os elementos que esta solicite e equacionar o modo de efectuar o pleno aproveitamento da tecnologia informática e da *homepage* do Governo para a obtenção de informações, com vista a proporcionar um serviço mais expedito neste aspecto;
- 3.1.4 Prosseguir, através do Grupo de Trabalho para o Estudo e Adaptação da Legislação, os estudos tendentes ao aperfeiçoamento do sistema jurídico da Região Administrativa Especial de Macau e apresentar propostas e medidas específicas.

3.2 Produção jurídica e elaboração de diplomas legais

Para cumprir da melhor forma as funções de produção jurídica e de elaboração de diplomas legais, é preciso ter em conta tanto as necessidades reais e os desideratos dos diversos sectores da Comunidade como o desenvolvimento a longo prazo e os interesses fundamentais de toda a Região; importa ao mesmo tempo absorver cabalmente as experiências e técnicas mais desenvolvidas, em termos legislativos, de outros países ou regiões, ter como referência os pontos fortes dos demais ordenamentos jurídicos, bem como aprofundar os estudos relativos às influências sobre os regimes jurídicos que advêm da globalização económica e da célere evolução da ciência e tecnologia informáticas, mormente as suas influências sobre o desenvolvimento sócio-económico de Macau.

Medidas a adoptar:

- 3.2.1 Proceder, mediante diplomas legais, à regularização dos processos de planeamento, elaboração e apresentação de projectos de actos normativos por parte dos serviços públicos;

- 3.2.2 Elaborar, no primeiro trimestre do próximo ano, os planos de produção de diplomas legais a curto e médio prazos, assim como o faseamento da revisão dos mesmos;
- 3.2.3 Manter a promoção do desenvolvimento económico como uma das prioridades no planeamento global de elaboração de diplomas legais, assim como proceder à revisão dos diplomas concernentes, designadamente as normas que permitam atrair investimentos;
- 3.2.4 Continuar a acompanhar a aplicação dos diplomas e ampliar os canais de consulta jurídica, absorvendo as opiniões de profissionais, no decurso da elaboração ou revisão dos mesmos, por forma a que a legislação esteja sempre a par da evolução da sociedade;
- 3.2.5 Apurar a situação da distribuição do pessoal com formação jurídica nos serviços públicos e proceder aos apropriados reajustamentos de acordo com as necessidades dos serviços e as áreas de especialização, de modo a reforçar os trabalhos de produção jurídica;
- 3.2.6 Recorrer a meios diversificados para aumentar a qualidade de desempenho profissional do pessoal de produção de diplomas legais de tradução jurídica;
- 3.2.7 Consolidar o actual mecanismo de produção de diplomas legais no âmbito da cooperação inter-serviços, de modo a rentabilizar as acções de cooperação e colaboração dos serviços públicos e elevar a eficácia da produção jurídica;
- 3.2.8 Proceder, através do grupo de trabalho já criado, a estudos rigorosos sobre o actual regime jurídico relativo à transacção de imóveis, recolher e auscultar opiniões e sugestões dos respectivos sectores da Comunidade sobre a legislação vigente e as formalidades administrativas e, ainda, ter como referência as experiências relevantes das regiões limítrofes, com vista a efectuar uma revisão global e apresentar as respectivas alterações;
- 3.2.9 Rever e aperfeiçoar a legislação vigente, fazendo com que esta seja articulada com o projecto de testar a prestação de serviços "one stop" na compra e venda de imóveis, registo de sociedades comerciais, e coordenar a sua progressiva generalização em outros domínios;
- 3.2.10 Rever e aperfeiçoar, tendo em conta a experiência colhida das últimas eleições para a Assembleia Legislativa, os diplomas legais concernentes.

3.2.12 Sendo a criação do Juízo de Pequenas Causas Cíveis uma acção relativamente à qual a população está atenta, depois de efectuados estudos e ouvidas as respectivas opiniões, começar-se-á por equacionar a simplificação de procedimentos e envidar esforços para que com a organização de um novo curso de formação de magistrados no decurso do ano 2001 e ainda de um curso de formação de funcionários judiciais, se criem as condições para a dotação de pessoal. Entretanto, estão em fase de elaboração os respectivos diplomas de modo a que oportunamente este possa ser criado. Além disso, equacionar-se-ão, juntamente com as entidades competentes, a viabilidade da criação de outros juízos especializados e as medidas correspondentes.

3.3 Divulgação e estudo do Direito

Nesta área, continuaremos a recorrer a diversos meios e mecanismos para a divulgação aos cidadãos de conhecimentos jurídicos; intensificaremos progressivamente a formação jurídica dos trabalhadores da Administração Pública. Entendemos como fundamental que se intensifique o estudo do Direito tanto para promover o aperfeiçoamento contínuo de todo o ordenamento jurídico como para melhorar o nível do desempenho profissional em termos da elaboração dos diplomas legais. De entre as tarefas antes referidas, realça-se inelutavelmente a da ampla divulgação e estudo aprofundado da Lei Básica.

Medidas a adoptar:

3.3.1 Optimizar, no âmbito da intensificação da formação jurídica dos trabalhadores da Administração Pública, os recursos actualmente existentes, de modo a organizar centralizadamente, através do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, cursos de formação jurídica para os trabalhadores da Administração Pública, a saber: cursos de formação jurídica relativos à prestação de serviços correntes e destinados aos trabalhadores da Administração Pública com funções de atendimento de público e cursos de formação destinados aos trabalhadores inseridos nas carreiras especiais dos serviços da Administração Pública em geral, ou da Justiça em particular;

- 3.3.2 Divulgar a Lei Básica por diversas formas, de modo contínuo, amplo e aprofundado, em colaboração com os demais serviços públicos, escolas e associações cívicas, mediante organização de cursos de formação, edição de material didáctico e de obras académicas, abertura de aulas na *internet*, etc.;
- 3.3.3 Continuar com a recensão e compilação dos actos normativos e promover o estudo do Direito;
- 3.3.4 Estabelecer uma "Base de Dados da Legislação de Macau" através de um grupo de trabalho, fazendo com que o público possa consultar na *internet* a legislação de Macau e os regulamentos que tenham sido sistematicamente recenseados;
- 3.3.5 Proceder, tendo em conta que, na fase actual, as leis e decretos-leis publicados entre 1980 e 1999 já se encontram disponíveis na *homepage* do Governo, à introdução das leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1979, num total de 269 entradas. Com isto, será possível consultar na *internet* todos os diplomas aprovados e ainda vigentes desde 1976;
- 3.3.6 Proceder, ao mesmo tempo que se intensifica a divulgação jurídica mediante os canais já existentes, nomeadamente a imprensa, rádio e televisão, a acções publicitárias mais atractivas para sensibilização dos actos normativos que tenham maior relevância com a qualidade de vida da população, organizando seminários jurídicos subordinados a temas específicos em colaboração com diversos serviços públicos e associações cívicas, editando colectâneas de livros de divulgação do Direito com ilustrações e textos bem-estruturados e prestando, através da *internet*, esclarecimentos sobre os assuntos jurídicos que interessam os cidadãos.

3.4 Assuntos da cooperação judiciária e assuntos jurídicos internacionais

No que diz respeito ao tratamento dos assuntos da cooperação judiciária e dos assuntos jurídicos internacionais, prosseguirão os respectivos trabalhos, seguindo sempre os princípios fundamentais da Lei Básica e da máxima “um país, dois sistemas”.

Medidas a adoptar:

- 3.4.1 Através dos mecanismos apropriados, continuar a adequada coordenação dos trabalhos relativos à colaboração e cooperação judiciárias;
- 3.4.2 Efectuar contactos e negociações com o interior do país, Hong Kong e outros países relativamente a todos os assuntos de interesse comum nas áreas da colaboração e cooperação judiciárias;
- 3.4.3 Dar cumprimento aos deveres decorrentes da aplicação das convenções internacionais;
- 3.4.4 De acordo com as instruções do Governo Popular Central, apresentar relatórios relativos à aplicação dos respectivos convénios em Macau;
- 3.4.5 Participar activamente nas conferências jurídicas internacionais de diversa natureza e intensificar as comunicações e intercâmbios no domínio do Direito Internacional, de modo a estarmos a par das evoluções mais recentes;
- 3.4.6 Continuar a emitir pareceres jurídicos sobre a adesão a organizações internacionais e outros assuntos afins.

4. Outros domínios

Esta área abrange vários aspectos, designadamente a emissão dos novos bilhetes de identidade, divulgação de documentos de viagem, verificação e emissão de cartões de eleitor e acções de reeducação de menores. Procederemos, de modo activo e adequado, à emissão dos novos bilhetes de identidade de residente e aos demais trabalhos conexos, empenhar-nos-emos na divulgação de documentos de viagem visando conseguir junto de mais países isenções de visto, prosseguiremos com a promoção do recenseamento eleitoral, assim como proporcionaremos melhores condições para a reeducação de menores.

4.1 Emissão de novos bilhetes de identidade

Trata-se de uma acção estreitamente ligada à vida de todos os cidadãos. No processo da produção dos novos bilhetes, foi dada grande atenção à protecção da privacidade. Os trabalhos relativos à emissão dos bilhetes de identidade serão realizados de acordo com o princípio de facilitação da vida dos cidadãos. Entretanto,

tirar-se-á partido dos frutos do desenvolvimento no campo das tecnologias informáticas e modernizar-se-á a gestão dos ficheiros relativos aos bilhetes de identidade de residente. O reconhecimento da identidade dos residentes permanentes, a verificação dos dados daqueles que requeiram a fixação de residência em Macau, o processamento dos requerimentos de nacionalidade, etc., tudo isto constitui sempre uma parte dos nossos serviços correntes que têm de ser prestados com todo o rigor e eficácia.

Medidas a adoptar:

- 4.1.1 Elaborar projectos de actos normativos relevantes e, em colaboração com os respectivos serviços, adoptar as modernas tecnologias utilizadas nos cartões inteligentes, fazendo com que o bilhete de identidade de residente tenha mais funções, sem contudo descurar a garantia da privacidade;
- 4.1.2 Organizar adequadamente o processo de emissão de bilhetes de identidade, considerando a conveniência dos cidadãos. Prevê-se um prazo de 4 anos para a substituição dos bilhetes de identidade de todos os residentes;
- 4.1.3 Continuar o tratamento dos assuntos relativos ao reconhecimento do estatuto de residente permanente, tais como: verificar, de acordo com a lei, o estatuto de residente permanente dos filhos de residentes permanentes de Macau, nascidos no interior do país; apreciar os requerimentos de Certificado de Confirmação do Direito de Residência; apreciar e deferir os pedidos formulados por residentes de Macau que solicitem a emissão de declaração donde conste que o interessado tem o seu domicílio permanente em Macau;
- 4.1.4 Prosseguir com a averiguação dos dados de identificação das pessoas que requeiram a vinda de cônjuge, residente no interior do país, para fixar residência em Macau;
- 4.1.5 Continuar a tratar os pedidos relativos à nacionalidade, incluindo os de aquisição de nacionalidade chinesa por naturalização, re-aquisição da nacionalidade chinesa, renúncia à nacionalidade chinesa, escolha da nacionalidade chinesa e alteração da nacionalidade;
- 4.1.6 Tendo por objectivo garantir a segurança dos ficheiros de identificação dos residentes e o uso correcto dos mesmos, proceder à modernização da gestão dos ficheiros de bilhete de identidade de residente,

designadamente afixar nos actuais ficheiros etiquetas de código de barras, assim como registar informaticamente as situações de uso dos mesmos ficheiros.

4.2 Divulgação de documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau

Consideramos que levar um maior número de países ou regiões a conhecer e entender Macau pode surtir efeitos fundamentais na divulgação de documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau, pelo que, com a colaboração e autorização concedidas pelo Governo Central, intensificaremos as acções neste domínio e continuaremos a envidar esforços para alcançar novos êxitos.

Medidas a adoptar:

- 4.2.1 Proceder, em colaboração com diversos serviços e entidades públicas e através dos múltiplos meios de contacto com o exterior, à divulgação de Macau, de modo a elevar o grau de conhecimento e promover a imagem de Macau noutros países ou regiões;
- 4.2.2 Adoptar medidas, tais como remeter documentos de divulgação, ou efectuar visitas, às instituições dos representantes diplomáticos dos países estrangeiros acreditados em Hong Kong ou Pequim, enviar delegações aos respectivos países ou ainda convidar representantes ou encarregados de negócios diplomáticos para visitar Macau, fazendo com que tenham suficiente conhecimento sobre a emissão de passaportes e documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau, a fim de conseguir que mais países concedam isenção de visto aos passaportes e documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau.

4.3 Recenseamento eleitoral

A inscrição no recenseamento eleitoral constitui um dos requisitos necessários para os cidadãos que reúnam as condições poderem exercer o seu direito de voto. Com o decorrer do tempo, surgem cada vez mais pessoas que atingem a idade mínima para ser eleitor, pelo que o recenseamento eleitoral é uma tarefa importante.

Medidas a adoptar:

- 4.3.1 Prosseguir as diversas acções de promoção, com vista a sensibilizar os cidadãos a participarem no recenseamento eleitoral e incentivar as pessoas que reúnam as condições a recensearem-se;
- 4.3.2 Prosseguir e promover as acções de recenseamento eleitoral.

4.4 Acções de reeducação de menores

O crescimento saudável dos adolescentes e jovens exige cuidados afectuosos e orientações correctas de diversas vertentes, o que é particularmente significativo para os jovens que se encontrem no Instituto de Menores. Por isso, continuaremos a desempenhar da melhor forma as funções de apoio psicológico aos mesmos, bem como melhorar apropriadamente as condições do seu alojamento, sendo sobretudo necessários o apoio e a colaboração da Comunidade.

Medidas a adoptar:

- 4.4.1 Melhorar as condições físicas das instalações e o ambiente em geral do Instituto de Menores, construindo um novo bloco residencial na ala masculina de modo a responder à crescente carência de espaços de alojamento;
- 4.4.2 Reforçar a colaboração com os serviços públicos e associações da sociedade civil, expandir as áreas de assistência social e de formação/educação, criando assim melhores condições para a reintegração social dos menores daquele Instituto.

Conclusão

O empenhamento no cumprimento do dever de servir a população constitui um alicerce social para que o Governo obtenha amplo reconhecimento e também a razão de ser da Administração Pública. Nesta nova era da Região Administrativa Especial de Macau, a acção governativa tem vindo a pautar-se pelo princípio de “Ter por base a população”, a partir do qual são implementadas as diversas acções, traduzindo assim a natureza do Governo e o estatuto da população como dono da casa.

Assim, no decurso da promoção das acções da área da Administração e Justiça, deu-se grande atenção às opiniões da Assembleia Legislativa e dos diversos sectores da Comunidade, e também à voz da população, tomando-se medidas para dar respostas e efectuar aperfeiçoamentos. Entretanto, houve também uma grande preocupação em aumentar a qualidade do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, de modo a melhor servir os cidadãos.

No futuro, iremos melhorar de uma maneira mais dinâmica a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública, incrementando a eficácia da máquina administrativa e otimizando o uso racional dos recursos disponíveis. Iremos incentivar e encorajar os trabalhadores mediante persistente estudo, valorizarem-se e cumprirem rigorosamente os seus deveres de servidores públicos, isentos de corrupção e observadores da lei, por forma a que todos actuem em conformidade com as orientações das linhas de acção governativa da Região Administrativa Especial de Macau. Por outro lado, continuaremos a reforçar os trabalhos e a participação na área dos assuntos internacionais, com vista a promover, através do esforço de todos, a imagem de Macau como cidade cosmopolita.

Estamos esperançados que, com a nossa perseverança na implementação do lema de "ter por base a população", os trabalhos e as linhas gerais de acção do Governo serão apoiados e articulados. Com o apoio da Assembleia Legislativa e da população e ainda o empenhamento dos trabalhadores da Administração Pública, estamos confiantes de que serão bem sucedidas todas as acções preconizadas para o próximo ano.